



## Município de Capanema - PR

---

O Cidadão Manoel Pinto Rodrigues  
Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Capanema decretou e eu, Prefeito Municipal  
Sanciono a seguinte

### **LEI N° 15**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao colégio N. S. do Sagrado Coração, cujas obras se acham em sua faze final, a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

**Art. 2º** - A despesa acima correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, 6 de Abril de 1961

Manoel Pinto Rodrigues  
*Prefeito Municipal*

Publicado e registrado na mesma data

João Paulo Carvalho de Aragão  
Responsável pela Secretaria